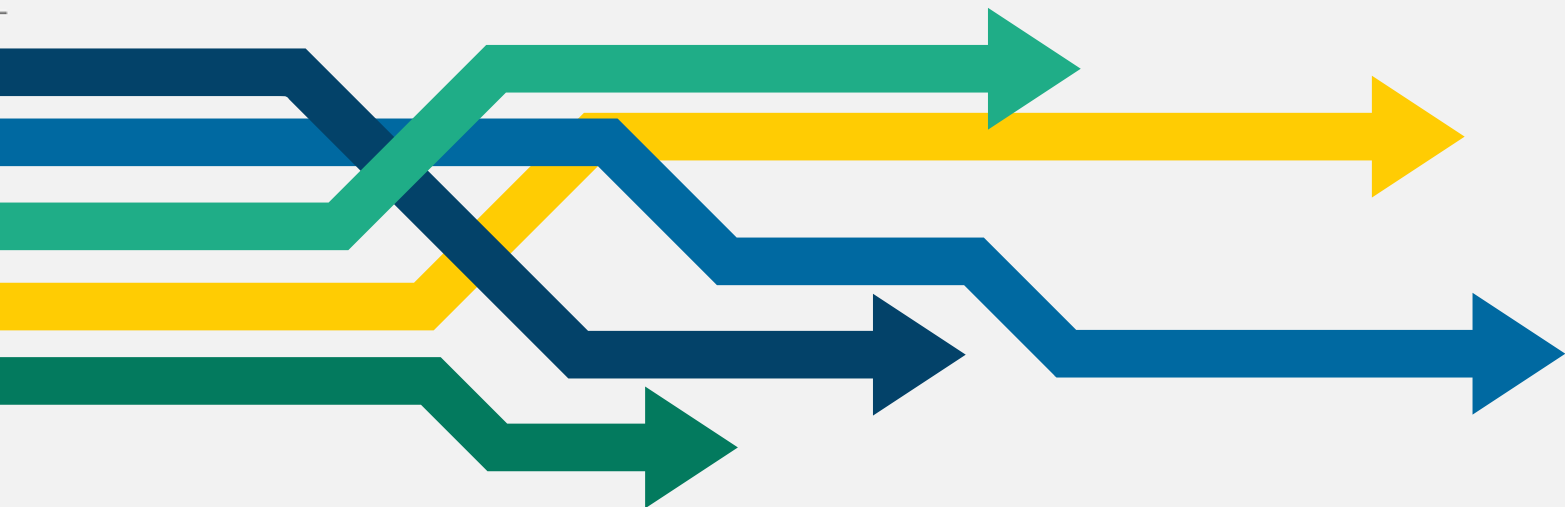


....

PLANO DE DIRETRIZES DA GESTÃO 2021-2022



COMPOSIÇÃO TRIBUNAL ▶▶▶

PRESIDENTE

DES. GRAZIELA LEITE COLARES

VICE-PRESIDENTE

DES. MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO

CORREGEDORA REGIONAL

DES. MARY ANNE ACATAUASSÚ CAMELIER MEDRADO

DES. ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR

DES. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO

DES. JOSÉ EDÍLSIMO ELIZIÁRIO BENTES

DES. FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

DES. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA

DES. SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

DES. ALDA MARIA DE PINHO COUTO

DES. GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO

DES. MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

DES. MÁRIO LEITE SOARES

DES. SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA

DES. LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO

DES. WALTER ROBERTO PARO

DES. IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

DES. MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA

DES. PAULO ISAN COIMBRA DA SILVA JÚNIOR

DES. RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR

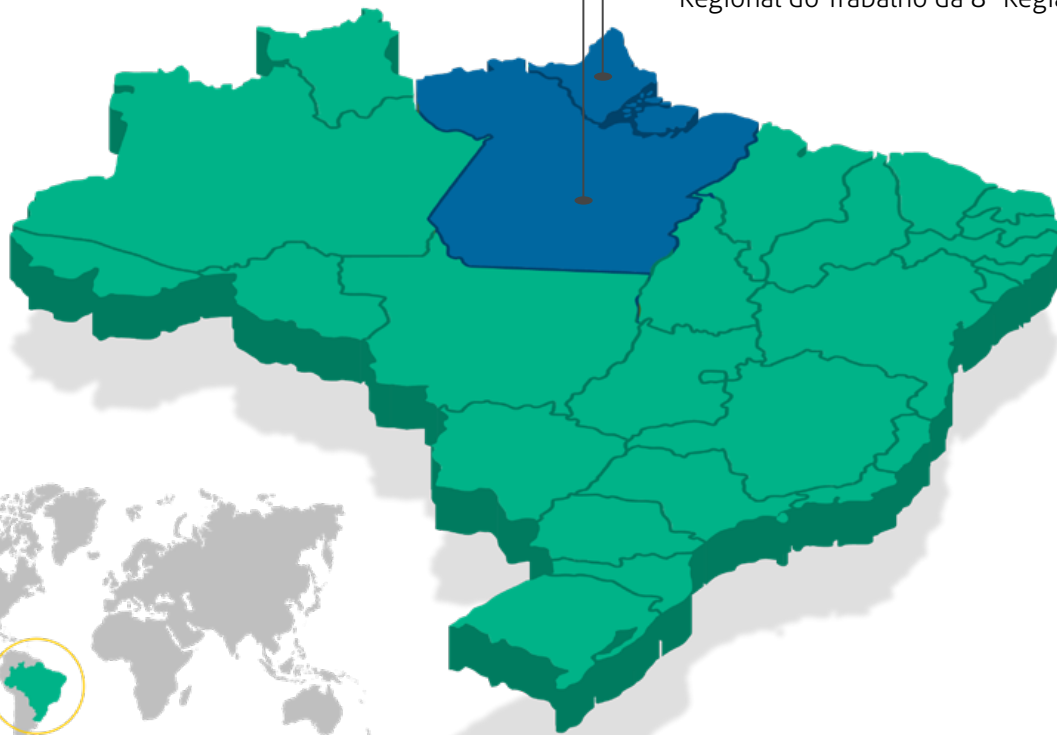
DES. ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS

JUIZ CONVOCADO CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR








REGIÃO DE ATUAÇÃO DO TRT8 ▶▶▶

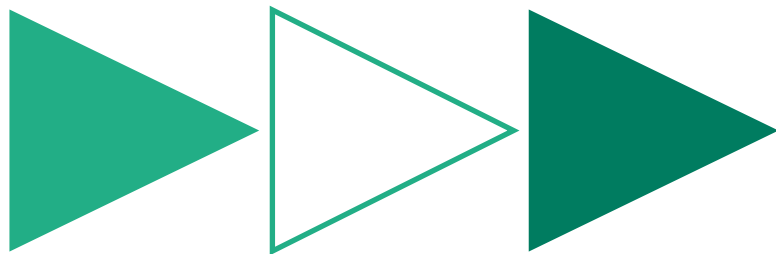
Estados do Pará e Amapá
Região de atuação do Tribunal
Regional do Trabalho da 8ª Região.



Brasil

SUMÁRIO

-  **05** APRESENTAÇÃO
-  **06** SISTEMA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL
-  **08** DIRETRIZES DA GESTÃO
-  **10** PLANO DE DIRETRIZES DA GESTÃO
-  **17** ANEXO II - MODELO DE PLANO DE CONTRIBUIÇÃO



APRESENTAÇÃO

O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (TRT8) tem como missão institucional “realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.” (Resolução TRT8 nº 49/2021).

Para dar materialidade a essa missão, o TRT8 tem se destacado ao longo dos anos como instituição de referência na área de gestão estratégica. No atual cenário de profundas transformações, tornou-se premente a adoção de novas práticas e tecnologias de gestão capazes de garantir a própria sustentabilidade organizacional do TRT8. Nesse sentido, conforme destaquei em meu discurso de posse na Presidência do Tribunal, “a justiça vem atingindo níveis de eficiência tecnológica e de produtividade elevados, mas, a meu ver, o maior desafio de hoje ainda é conseguir equilibrar esse nível de produtividade exigido dos magistrados com a qualidade das decisões judiciais” 1. Com esse propósito, a Administração do Tribunal, eleita para o biênio 2020-2022, inspirada nas boas práticas adotadas

pelo Tribunal de Contas da União (TCU), passa a incorporar o estabelecimento de diretrizes da gestão para fortalecer o sistema de governança do TRT8. Parte-se da premissa de que a boa governança pública pressupõe a existência de uma liderança forte, fundamentada na ética e comprometida com os resultados; de uma estratégia clara, integrada, eficiente e alinhada aos interesses sociais; e de estruturas de controles que possibilitem o acompanhamento das ações, o monitoramento dos resultados e a tempestiva correção de rumos, quando necessário (TCU, 2014).

Com a edição deste Plano de Diretrizes da Gestão do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região para o período de 2021 a 2022, elaborado a partir do Plano Estratégico Institucional 2021-2026, busca-se estabelecer diretrizes e priorizar as ações necessárias para a construção do futuro desejado pela instituição, sempre com foco na efetividade da prestação jurisdicional.

GRAZIELA LEITE COLARES
Desembargadora Presidente



Discurso de Posse na Presidência do Tribunal – biênio 2020-2021. Disponível em: <https://www.trt8.jus.br/noticias/2020/sessao-solene-empossa-novas-dirigentes-do-trt8>

1. SISTEMA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL ▶▶▶

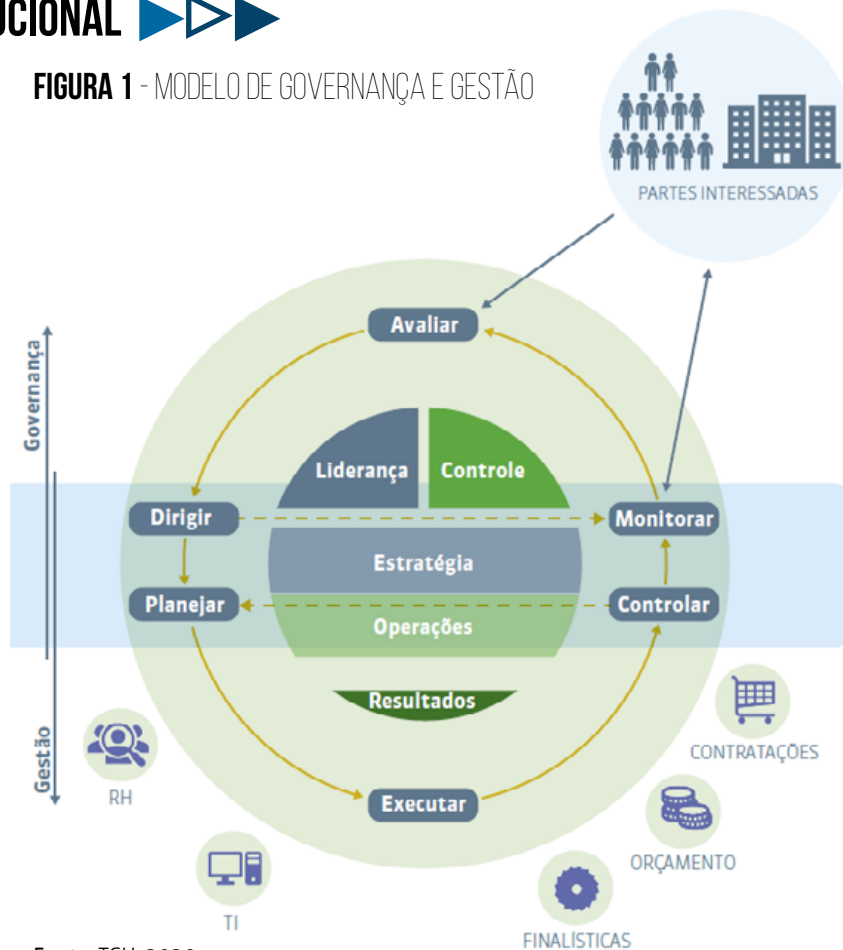
De acordo com o TCU (2020):

Governança pública organizacional compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. Com base nessa definição, o gráfico a seguir ilustra as seis fases do modelo de governança e gestão pública proposto pelo TCU.

O modelo demonstra que avaliar, dirigir e monitorar são funções típicas da governança e se inter-relacionam com o planejar, executar e controlar, típicos da gestão. Também fica claro que liderança, estratégia e controle são mecanismos da governança que, se bem geridos, contribuem para que a organização produza o maior valor possível com os recursos que ela tem (TCU, 2020). A ênfase das operações está no acompanhamento dos resultados da gestão de pessoas (RH), tecnologia da Informação (TI), finalística, orçamento e contratações.

Nesse sentido, o Plano de Diretrizes da Gestão para o período de 2021 a 2022, atua nas fases de avaliação e direção do modelo de governança e gestão pública (figura 1), norteador as ações dos

FIGURA 1 - MODELO DE GOVERNANÇA E GESTÃO



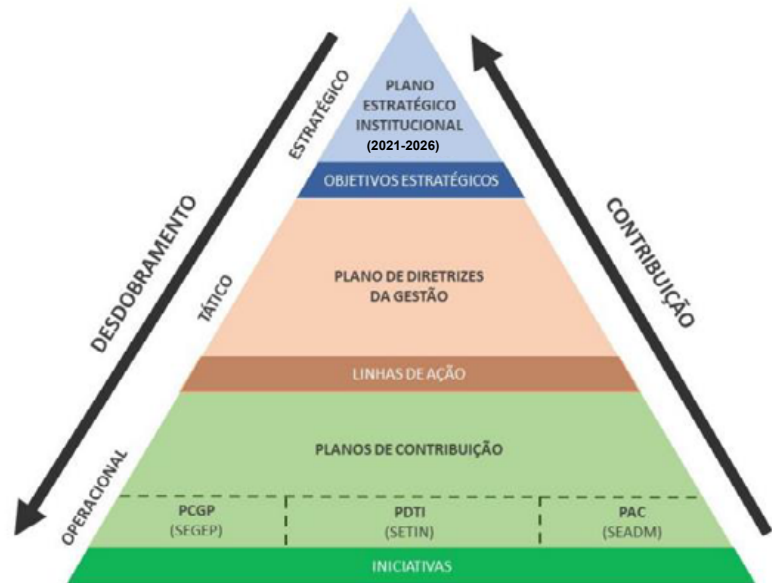
Fonte: TCU, 2020

demais níveis do sistema de planejamento do TRT8. O sistema de planejamento organizacional do TRT8 é materializado por um conjunto de práticas gerenciais, em especial planos institucionais, voltadas para a obtenção de resultados, com base no estabelecimento, na execução e no acompanhamento de indicadores, metas e iniciativas que impulsionem o cumprimento da missão institucional e o alcance da visão de futuro do Tribunal (art. 26 da Resolução TRT8 nº 01/2019). Em síntese, esses planos traduzem os seguintes níveis do sistema de planejamento institucional do TRT8 (art. 27 da Resolução TRT8 nº 01/2019):

1. Estratégico: representado pelo Plano Estratégico Institucional;
2. Tático: representado pelo Plano de Diretrizes da Gestão;
3. Operacional: representado pelos planos de contribuição das unidades judiciárias e administrativas, com destaque para o Plano de Contribuição da Gestão de Pessoas (PCGP), Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e do Plano Anual de Contratações (PAC).

A figura 2 sintetiza o relacionamento existente entre os planos institucionais, nos três níveis do sistema de planejamento.

FIGURA 2 - ESTRUTURA DO PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL DO TRT8



Descendo a pirâmide, têm-se o desdobramento que permite a execução da estratégia, formulada no nível mais alto da pirâmide e operacionalizada por meio dos planos de contribuição, com a orientação dos planos de diretrizes (tático). No sentido inverso, tem-se a contribuição de cada nível e dos planos correspondentes, conforme direção dada pelo nível superior, para o alcance dos objetivos definidos no âmbito estratégico. Em suma, o modelo gráfico demonstra o grande sistema que é a organização, cujo bom desempenho depende do alinhamento e comprometimento de cada uma das partes que a compõem (TCU, 2018).

2. DIRETRIZES DA GESTÃO ▶▶▶

A elaboração das diretrizes envolveu a priorização dos objetivos presentes no Mapa Estratégico 2021-2026 (Figura 3) que apresentam maior alinhamento com as diretrizes da gestão eleita para o biênio 2020-2021.

FIGURA 3 - MAPA ESTRATÉGICO 2021-2026



Fonte: Plano Estrat gico Institucional do TRT8. Resolu o TRT8 n  049/2021.

A definição das diretrizes da gestão parte da premissa de que “a qualidade da prestação de serviço judiciário é um requisito inegociável e intransigível e o objetivo maior a ser atingido para se realizar a promoção do bem-estar social dos que demandam o Poder Judiciário”². Nesse sentido, a figura 4 apresenta as diretrizes da gestão para o período de 2021 a 2022.

Na sequência, foram selecionadas as iniciativas que mais contribuem para o sucesso dos objetivos priorizados. As iniciativas indicam as ações a serem implementadas para assegurar a realização dos objetivos estabelecidos no Mapa Estratégico (figura 3), bem como preencher as lacunas existentes entre o desempenho atual e a situação desejada, consoante metas fixadas no Plano Estratégico do TRT8.

FIGURA 4 - DIRETRIZES DA GESTÃO 2021-2026

| | |
|-------------------|--|
| DIRETRIZ 1 | INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA |
| DIRETRIZ 2 | AGILIDADE E QUALIDADE DAS DECISÕES |
| DIRETRIZ 3 | QUALIDADE DA AUDITORIA |
| DIRETRIZ 4 | GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA |
| DIRETRIZ 5 | QUALIDADE DO GASTO PÚBLICO |
| DIRETRIZ 6 | GESTÃO POR COMPETÊNCIAS |
| DIRETRIZ 7 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS |

3. PLANO DE DIRETRIZES DA GESTÃO

O Plano de Diretrizes da Gestão (PDG) 2021-2022 é o produto do planejamento tático, tendo como função estabelecer prioridades e orientar a elaboração de planos de contribuição pelas unidades judiciárias e administrativas do Tribunal. A tabela 1 sintetiza o Plano, contemplando as diretrizes, objetivos, indicadores, metas e iniciativas estratégicas priorizadas para o atual biênio.

TABELA 1 - PLANO DE DIRETRIZES DA GESTÃO 2021-2026

| DIRETRIZ 1: INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA | | | |
|---|--|---|--------------|
| 1.1 | Objetivos Estratégicos relacionados | Responsável | |
| 1.1.1 | Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais | Desembargadora Presidente | |
| 1.1.2 | Promover o trabalho decente e a sustentabilidade | Desembargador Gestor Regional do Programa Trabalho Seguro | |
| 1.2 | Indicador de Desempenho | Meta | |
| | | 2021 | 2022 |
| 1.2.1 | Índice de Transparência (IT) | 87% | 91% |
| 1.3 | Iniciativas Estratégicas Priorizadas | Gestor | Prazo |
| 1.3.1 | Projeto Transparência e Prestação de Contas | COGIN | 12/2022 |
| 1.3.2 | Programa Comunicação 4.0 | ASCOM | 12/2022 |
| 1.3.3 | Plano de Comunicação da Estratégia | ASCOM | 12/2022 |
| 1.3.4 | Programa Permanente de Inovação | LIODS | 12/2022 |

DIRETRIZ 2: AGILIDADE E QUALIDADE DAS DECISÕES

| 2.1 | Objetivo Estratégico relacionado | Responsável | |
|-------|---|-------------------------------------|---------|
| 2.1.1 | Garantir a duração razoável do processo | Desembargadora Corregedora Regional | |
| 2.2 | Indicador de Desempenho | Meta | |
| | | 2021 | 2022 |
| 2.2.1 | Índice de Processos Julgados (IPJ) | 100% | 100% |
| 2.2.2 | Taxa de Congestionamento Líquida (TCL) | 40% | 38% |
| 2.3 | Iniciativas Estratégicas Priorizadas | Gestor | Prazo |
| 2.3.1 | Projeto Juízo 100% Digital | SEC.COR08 | 12/2022 |
| 2.3.2 | Projeto Núcleos De Justiça 4.0 | SEC.COR08 | 12/2022 |
| 2.3.3 | Projeto Correição Integrada | SEC.COR08 | 12/2022 |
| 2.3.4 | Programa de Acompanhamento Permanente das Varas do Trabalho | SEC.COR08 | 12/2022 |
| 2.3.5 | Programa de Avaliação da Qualidade das Decisões Judiciais | EJUD8 | 12/2022 |
| 2.3.6 | Projeto Datajud | COSIS/ COGES | 12/2022 |
| 2.3.7 | Projeto Novo Hórus | COSIS/ COGES | 12/2022 |
| 2.3.8 | Programa de Efetividade da Execução | CEXEC | 12/2022 |

DIRETRIZ 3: QUALIDADE DA AUDITORIA

| 3.1 | Objetivo Estratégico relacionado | Responsável | |
|-------|---|---------------------------|---------------|
| 3.1.1 | Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados | Desembargadora Presidente | |
| 3.2 | Indicador de Desempenho | Meta | |
| | | 2021 | 2022 |
| 3.2.1 | Nível de Maturidade Global de Riscos (NMGR) | Intermediário | Intermediário |
| 3.3 | Iniciativa Estratégica Priorizada | Gestor | Prazo |
| 3.3.1 | Programa de Qualidade da Auditoria | COAUD | 12/2022 |

DIRETRIZ 4: GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

| 4.1 | Objetivo Estratégico relacionado | Responsável | |
|-------|---|---------------------------|---------------|
| 4.1.1 | Fortalecer a governança e a gestão estratégica | Desembargadora Presidente | |
| 4.2 | Indicador de Desempenho | Meta | |
| | | 2021 | 2022 |
| 4.2.1 | Índice Integrado de Governança e Gestão Pública (IGG) | Intermediário | Intermediário |
| 4.3 | Iniciativas Estratégicas Priorizadas | Gestor | Prazo |
| 4.3.1 | Projeto de Reforma Administrativa | DIGER | 12/2022 |
| 4.3.2 | Plano de Desdobramento da Estratégia | COGES | 12/2022 |
| 4.3.3 | Plano de Transformação Digital | SETIN | 12/2022 |

DIRETRIZ 5: QUALIDADE DO GASTO PÚBLICO

| 5.1 | Objetivo Estratégico relacionado | Responsável | |
|-------|--|---------------------------|---------|
| 5.1.1 | Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira | Desembargadora Presidente | |
| 5.2 | Indicador de Desempenho | Meta | |
| | | 2021 | 2022 |
| 5.2.1 | Índice de Cumprimento da Emenda Constitucional nº 95/2016 (ICEC-95-JT) | 99% | 99% |
| 5.3 | Iniciativa Estratégica Priorizada | Gestor | Prazo |
| 5.3.1 | Plano Anual de Contratações | SEADM | 12/2022 |

DIRETRIZ 6: GESTÃO POR COMPETÊNCIAS

| 6.1 | Objetivo Estratégico relacionado | Responsável | |
|------------|--|--|---------------|
| 6.1.1 | Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional | Desembargadora Coordenadora do Comitê Gestor Local de Gestão Pessoas | |
| 6.2 | Indicador de Desempenho | Meta | |
| | | 2021 | 2022 |
| 6.2.1 | Índice de Governança e Gestão de Pessoas (iGovPessoas) | Intermediário | Intermediário |
| 6.3 | Iniciativa Estratégica Priorizada | Gestor | Prazo |
| 6.3.1 | Plano de Contribuição de Gestão de Pessoas | SEGEP | 12/2022 |

DIRETRIZ 7: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

| 7.1 | Objetivo Estratégico relacionado | Responsável | |
|-------|---|---|------------|
| 7.1.1 | Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados | Desembargador Coordenador do Comitê de Governança Tecnológica da Informação e Comunicação | |
| 7.2 | Indicador de Desempenho | Meta | |
| | | 2021 | 2022 |
| 7.2.1 | Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (iGovTIC-JUD) | Excelência | Excelência |
| 7.3 | Iniciativa Estratégica Priorizada | Gestor | Prazo |
| 7.3.1 | Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação | SETIN | 12/2022 |

ANEXO II - MODELO DE PLANO DE CONTRIBUIÇÃO

PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DA [NOME DA UNIDADE]

| OBJETIVO DE CONTRIBUIÇÃO | ODS | INDICADORES | METAS | INICIATIVAS | INÍCIO | FIM | RESPONSÁVEL |
|--------------------------|-----|-------------|-------|-------------|--------|-----|-------------|
| | | | | | | | |

ORIENTAÇÕES:

1. Objetivo de contribuição: consiste no desdobramento do objetivo estratégico em nível tático a fim de suportar ações táticas e operacionais com o propósito de apoiar o alcance dos resultados pretendidos em nível estratégico. Devem estar relacionados às diretrizes e aos objetivos estratégicos;
2. ODS: número do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) conforme impacto no objetivo de contribuição*;
3. Indicadores: são sinalizadores do nível de alcance de uma situação ou estado desejado a partir da mensuração e do acompanhamento do resultado das metas estratégicas. Deve ser utilizada, preferencialmente, a Cesta de Indicadores da Justiça do Trabalho, aprovada pelo Ato nº 53/CSJT.GP.SG. AGGEST, de 14 de julho de 2021**;
4. Metas: representam o nível de desempenho e resultados

a serem alcançados para atingir os objetivos de contribuição propostos;

5. Iniciativas: são programas, projetos e planos de ação de curto, médio e longo prazos, externos às atividades de rotina, com vistas a alcançar o objetivo de contribuição e preencher as lacunas existentes entre o desempenho atual e o desejado da unidade***;

6. Início/Fim: datas de início e fim para implementação da iniciativa;

7. Responsável: pessoa responsável pela implementação da iniciativa.

* Indicadores Brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/>

** Ato n. 53/CSJT.GP.SG.AGGEST, de 14 de julho de 2021. Disponível em: <https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/189773>

*** Metodologia de Gerenciamento de Projetos do TRT8. Disponível em: <https://www.trt8.jus.br/gestao-estrategica/manuais-de-gestao>

